



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

PORTARIA N.º 04, DE 26 DE JANEIRO DE 2021

Altera a Portaria nº 85/2020.

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA – CFMV, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso VI do artigo 7º da Resolução/CFMV nº 856, de 30 de março de 2007;

CONSIDERANDO o disposto nas Portarias CFMV nºs 36, de 19 de março de 2020, 59, de 31 de agosto de 2020, e 85, de 18 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção das medidas administrativas já adotadas para a prevenção e redução, no ambiente de trabalho, dos riscos de contaminação com a doença causada pelo novo coronavírus (COVID-19), que objetiva a preservação da vida e da saúde de todos os que trabalham no CFMV;

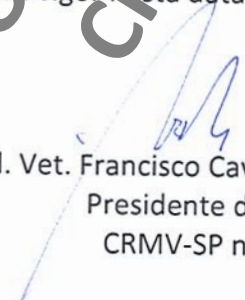
CONSIDERANDO os boletins epidemiológicos do Distrito Federal (<http://www.saude.df.gov.br/boletinsinformativos-divep-civics/>);

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por prazo indeterminado e até nova deliberação da Diretoria Executiva, os termos do art. 1º, I, e art. 2º da portaria nº 85/2020.

Art. 2º Revogar o inciso II do art. 1º da Portaria CFMV 85/2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.


Méd. Vet. Francisco Cavalcanti de Almeida
Presidente do CFMV
CRMV-SP nº 1012